



EDITAL 003/2021/PROPE/DIBIB

Aquisição de Material Bibliográfico na Pós-graduação *stricto sensu*

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE), no uso de suas atribuições e em cumprimento de determinação da Reitoria, torna público o Edital n. 003/2021/PROPE/DIBIB.

1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar a aquisição de material bibliográfico para o atendimento das necessidades, de ensino e de pesquisa, dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

1.2. Para fins deste edital, é considerado material bibliográfico: livros, *e-books*, mapas, periódicos, filmes, enciclopédias, vídeos, material fonográfico, normas técnicas, microfimes, microformas e partituras.

2. ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. São financiáveis no presente edital:

I – material bibliográfico para as unidades curriculares das Pós-Graduações, contido ou não nos planos de ensino das unidades curriculares;

II – material bibliográfico para projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes e/ou técnico-administrativos vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2.2. Serão admitidas propostas de aquisição de livros que se encontrem fora dos catálogos das editoras, obras raras ou que estejam esgotados, desde que indicadas a disponibilidade e as boas condições de uso pelo fornecedor.

2.3. Poderão ser adquiridos apenas *e-books* que não estejam disponíveis nas plataformas digitais que a UFSJ disponibiliza, como por exemplo, “Minha Biblioteca”.

3. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES



3.1. A proposta para este edital deve ser apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSJ, após aprovação pelo Colegiado.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser instruída com os documentos relacionados a seguir e enviada para prope@ufsj.edu.br:

4.1.1. Planilha eletrônica (extensão xls), totalmente preenchida, conforme modelo.

4.1.2. Documento que comprove aprovação da proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação com a indicação do *campus* em que o material bibliográfico ficará sediado.

5. FÓRUM DE ANÁLISE

5.1. As propostas serão analisadas por uma comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE).

5.2. O recurso financeiro disponibilizado para cada Programa de Pós-graduação que tenha mestrado será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e para cada programa de Pós-graduação que tenha mestrado e doutorado o valor será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caso a proposta ultrapasse os limites estabelecidos, a Comissão decidirá o seu atendimento parcial.

5.3. Cada proposta aprovada pode ser apoiada integral ou parcialmente, pela comissão prevista no item 5.1, de acordo com os critérios definidos no item 7 e conforme disponibilidade financeira da Instituição. Nesse período de análise, a Comissão poderá consultar as coordenadorias para esclarecimentos e ajustes técnicos e orçamentários, caso julgue necessário.

5.4. Cada Programa de Pós-Graduação poderá enviar apenas uma proposta.

6. AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. O acervo adquirido com recursos deste Edital será patrimônio da UFSJ e ficará sob a responsabilidade da Divisão de Biblioteca (DIBIB), sendo alocado na biblioteca do *campus*



indicado na proposta ou, na falta dessa informação, no qual funciona a coordenação do Programa de Pós-graduação proponente.

6.2. O acervo adquirido para qualquer das finalidades será de uso comum do conjunto da comunidade acadêmica, sendo proibida qualquer restrição ao acesso.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. A Comissão responsável pela análise excluirá os itens identificados como indisponíveis, informando a situação no resultado.

7.2. No caso de indicação de itens já existentes no acervo da UFSJ, será avaliada a pertinência da aquisição de mais exemplares.

7.3. A DIBIB deve emitir parecer, caso solicitado pela Comissão, informando a real demanda de itens iguais solicitados por mais de um proponente.

7.4. É critério eliminatório o preenchimento incorreto e/ou incompleto da planilha.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	01/03/2021
Disponibilização da planilha no excel para apresentação da proposta	01/03/2021
Prazo final para envio da proposta	05/04/2020
Prazo final para a Comissão entregar o resultado	19/04/2021
Prazo final para divulgação do resultado preliminar	20/04/2021
Período para interposição de recurso (prazo máximo de quarenta e oito horas após sua divulgação do resultado preliminar)	22 e 23/04/2021
Prazo para divulgação do resultado final	29/04/2021

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Todos os atos e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente na página da PROPE (www.ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php).



10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A interposição de recurso em relação ao resultado poderá ser realizada no período indicado no cronograma e direcionado à Comissão, pelo email da PROPE, prope@ufsj.edu.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos ou que suscitem divergências quanto à interpretação dos termos deste Edital serão analisados pela PROPE.

São João del-Rei, 1º de março de 2021.

Prof. André de Oliveira Baldoni
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação